



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 13/06/17

Elpogis
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Gustavo

nuves
para relatar.

Em 13/06/17

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

PROJETO DE LEI Nº 50/2017, QUE: INCLUI O DIA 12 DE JUNHO COMO O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA NO ESTADO DO PIAUÍ.

RELATOR: DEP. GUSTAVO NEIVA

1 – RELATÓRIO E VOTO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do deputado Rubem Martins que tem como objeto a instituição no calendário oficial de eventos do Estado do Piauí o dia 12 de junho como o DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA, com a obrigação do Estado em promover campanhas educativas, de prevenção e combate da doença à população.

Eis o relatório.

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o meu parecer.

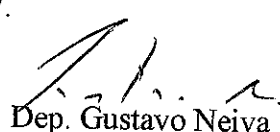
2 – PARECER DA COMISSÃO

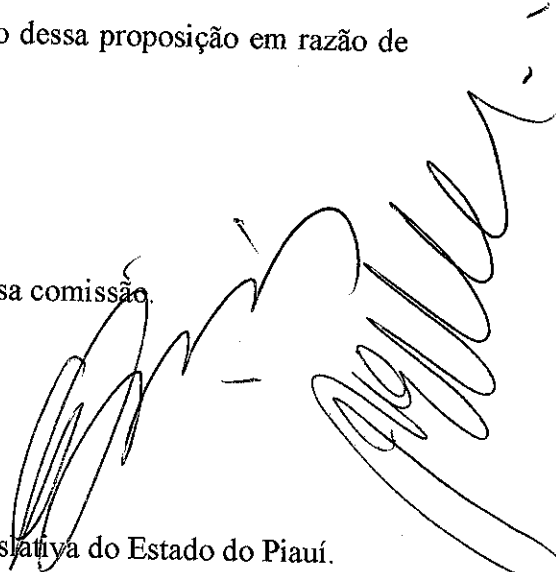
Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.
Teresina, 02 de julho de 2017.


Dep. Gustavo Neiva
Relator



APROVADO À UNANIMIDADE
em, 04/07/17
Presidente da Comissão de
Justiça